

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 52ª EMISSÃO, DA SÉRIE ÚNICA DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 26 DE JULHO DE 2024.

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 de julho de 2024 às 10:30 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 11 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.

**PRESENÇA:** Não houve a presença de Titulares dos CRI representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia, nos termos da cláusula 11 do Termo de Securitização, enquanto estiveram presentes os representantes (i) da H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano n.º 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"); e (ii) da Emissora.

**MESA: Presidente:** Sr(a). Nathalia Machado Loureiro e **Secretária:** Sr(a). Amanda Regina Martins Ribeiro.

**CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado no site da Securitizadora e sistema Fundos Net, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 52ª Emissão da Securitizadora ("Titulares dos CRI"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2024; e
- (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** O presente Termo de Não Instalação da Assembleia

Especial de Investidores dos CRI será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

A assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 11 do Termo de Securitização.

Desta forma, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM 60, as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório dos auditores independentes não contiveram opinião modificada serão consideradas automaticamente aprovadas em virtude do não comparecimento de investidores na assembleia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pela Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário

São Paulo, 26 de julho de 2024.

Mesa:



---

Amanda Regina Martins Ribeiro  
*Secretária*